



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1.053 - Centro - Fone (011) 483-4333 - Fax (011) 483-3291 - Caixa Postal 4

CEP 13.322-900 - SALTO - SP - CGC 46.634.507/0001-06

## LEI N.º 2.106/98

(autoria do Vereador Jades Martins de Melo)

**JOÃO GUIDO CONTI**, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Salto, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

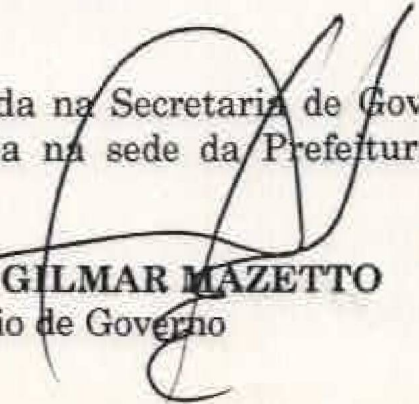
Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA PROJETO RESTAURAÇÃO VIDA DE SALTO**, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta cidade com microfilme n.º 13.572, entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, que tem como finalidade principal recuperar dependentes de substâncias entorpecentes que causam dependência física e/ou psíquica.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 17 de agosto de 1.998

  
**JOÃO GUIDO CONTI**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

  
**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário de Governo